

Resenha do artigo intitulado “A Segurança do Paciente à Luz do Referencial dos Direitos Humanos”¹

Review of the article entitled “Patient safety in light of the human rights framework”

 ARK: 44123/multi.v5i10.1237

Recebido: 11/06/2024 | Aceito: 10/09/2024 | Publicado *on-line*: 16/09/2024

Filipe Borges Marra²

 <https://orcid.org/0009-0004-1396-763X>

 <http://lattes.cnpq.br/8486912891938299>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: marra.filipe@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A Segurança do Paciente à Luz do Referencial dos Direitos Humanos”. Este artigo é de autoria de: Aline Albuquerque Sant’Anna de Oliveira. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista de Direito Sanitário”, no Vol. 17, edição n. 2, out., 2016.

Palavras-chave: Direito à Saúde. Direito à Vida. Direitos Humanos. Segurança do Paciente.

Abstract

Here is a review of the article titled “Patient Safety in Light of the Human Rights Framework.” This article is authored by Aline Albuquerque. The reviewed article was published in the journal “Revista de Direito Sanitário.” Vol. 17, n. 2, oct., 2016.

Keywords: *Right to Health. Right to Life. Human Rights. Patient Safety.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A Segurança do Paciente à Luz do Referencial dos Direitos Humanos”. Este artigo é de autoria de Aline Albuquerque Sant’Anna de Oliveira. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista de Direito Sanitário”, no Vol. 17, edição n. 2, out., 2016.

Quanto à autora deste artigo, conheçamos um pouco acerca do seu currículo. Muito do que compõe a formação ou a experiência de uma autora contribui para a reflexão temática dos assuntos aos quais se propõe a escrever.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores *Jonas Rodrigo Gonçalves* e *Daniilo da Costa*. A revisão linguística foi realizada por *Elaine dos Santos*.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

A autora deste artigo é Aline Albuquerque Sant'Anna de Oliveira que possui Pós-Doutorado em Direitos Humanos, Pós-Doutorado em Direito Humano à Saúde, além de Doutorado em Ciências da Saúde. O endereço para acesso ao seu currículo Lattes é: <http://lattes.cnpq.br/0059746882420074>.

Este artigo é dividido nos seguintes tópicos: Resumo, Palavras-chave, Abstract, Keywords, Introdução, I. A segurança do paciente e sua interconexão com o direito à vida, 1. Demarcação substantiva do direito à vida na esfera dos cuidados em saúde, 2. A segurança do paciente enquanto expressão do direito à vida, II. A segurança do paciente enquanto elemento do direito à saúde, 1. Marco conceitual do direito à saúde, 2. A qualidade como elemento do direito à saúde e a segurança do paciente, Considerações Finais, Referências.

Em suma, o artigo demonstra que o tema da segurança do paciente é interconectado com a obrigação estatal de garantir a vida dos cidadãos e é relacionado com outro direito, o da saúde, sob a égide do Direito Internacional dos Direitos Humanos. O artigo está sustentado sob a ótica dos direitos à vida e à saúde, tendo sido feita pesquisa documental e de revisão bibliográfica. A conclusão obtida pela autora é no sentido de que cabe aos Estados regular os direitos em cuidado em saúde de forma segura, pois se trata de direito derivado dos direitos à vida e à saúde. Dessa forma, tem-se, como obrigação do Estado, a criação e implantação de uma cultura de segurança do paciente e, no caso do não cumprimento na sua efetivação, pelos meios existentes, sejam eles legislativos, administrativos ou orçamentários, incorrerá o Estado em desrespeito às ordens internacionais de direitos humanos.

O tema deste artigo é "A Segurança do Paciente à Luz do Referencial dos Direitos Humanos", tendo sido discutido o seguinte problema "separação da segurança do paciente com o referencial teórico-normativo dos direitos humanos". O artigo mostra que a segurança do paciente é comumente tratada como um problema de saúde pública e não como direitos humanos. O artigo partiu da seguinte hipótese "a incorporação da segurança do paciente com o referencial dos direitos humanos é fundamental para evitar danos aos pacientes e para melhorar a qualidade dos cuidados de saúde. O artigo propõe que adotar essa perspectiva pode aumentar a responsabilidade dos Estados no que tange à adoção de medidas preventivas e regulatórias com o fim de garantir a segurança dos pacientes".

Neste estudo, o objetivo principal foi "desenvolver uma base teórica para sustentar a ideia de que a segurança do paciente está interligada com a obrigação dos Estados de proteger a vida de seus cidadãos, além de evidenciar que a segurança do paciente representa uma forma de concretização do direito à saúde, sob a perspectiva do Direito Internacional dos Direitos Humanos". Os objetivos específicos incluíram: "Examinar a segurança do paciente a partir da perspectiva dos direitos humanos. Avaliar a importância da adoção de medidas preventivas e da regulamentação sobre o tema para melhorar a segurança do paciente. Debater a responsabilidade dos Estados na regulação e implementação de políticas de saúde que promovam a segurança dos pacientes e a qualidade dos cuidados de saúde".

A justificativa para a pesquisa envolveu as seguintes considerações: "no âmbito profissional, pretende-se aprimorar a prática dos profissionais de saúde por meio de uma abordagem ética e responsável; na área científica, visa contribuir para o desenvolvimento teórico sobre segurança do paciente e direitos humanos, preenchendo lacunas na literatura existente; por fim, no contexto social, busca promover o bem-estar e a proteção dos direitos dos pacientes, enfatizando a importância da segurança e da qualidade nos cuidados de saúde como um direito fundamental".

A metodologia adotada para a elaboração da pesquisa apresentada, neste artigo, baseou-se em uma revisão bibliográfica e documental, destacando-se a coleta e análise de artigos e obras relacionadas à segurança do paciente, além de relatórios e decisões emitidos por organismos internacionais no que tange ao referencial teórico-normativo dos direitos humanos. O artigo foi organizado em duas seções: a primeira aborda o direito à vida; e a segunda, o direito à saúde; ambas discutem suas respectivas conexões com a segurança do paciente.

Na introdução, Oliveira utiliza a definição da Organização Mundial da Saúde (OMS) (2009, p.14), a respeito da segurança do paciente como “a redução do risco de danos desnecessários a um nível aceitável”. Ela destaca que, embora a segurança do paciente tenha sido reconhecida recentemente como uma questão global de saúde pública, muitos países ainda lutam para diminuir os riscos de danos evitáveis nos cuidados de saúde, mesmo com políticas e programas regulatórios em vigor. No Brasil, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 529/2013 (BRASIL, 2013), instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (BRASIL, 2014), com o objetivo de melhorar a qualidade dos cuidados de saúde em todo o país.

O artigo traz uma abordagem inovadora ao tratar o paciente como titular de direitos humanos no contexto da segurança dele. A autora analisa a responsabilidade do Estado em assegurar a qualidade dos serviços de saúde à luz dos princípios dos direitos humanos, enfatizando a necessidade de ações concretas para garantir essa segurança. Do ponto de vista do direito à vida, eventos adversos na assistência à saúde podem resultar em morte, evidenciando a interseção entre os direitos à vida e à saúde.

No primeiro capítulo, Oliveira discute o direito à vida como um direito fundamental dos pacientes, que deve ser protegido e respeitado pelo Estado. O texto esclarece que o direito à vida não abrange temas específicos como eutanásia e suicídio assistido, que são considerados questões de privacidade, segundo a jurisprudência internacional. O Estado tem a obrigação de proteger a vida, investigar mortes suspeitas, responsabilizar os infratores e criar mecanismos para prevenir mortes evitáveis.

A autora sublinha a necessidade de regulamentar a segurança do paciente como uma política pública prioritária, envolvendo a proteção de familiares e profissionais de saúde. A segurança do paciente é definida como a minimização de riscos desnecessários em níveis aceitáveis. O artigo defende que o acesso a cuidados de saúde seguros é um direito dos pacientes e um dever do Estado, que deve adotar medidas legislativas e administrativas para afiançar a segurança nos serviços de saúde.

O segundo capítulo explora o marco conceitual do direito à saúde, mencionando documentos internacionais relevantes, como o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Brasil, 1992) e o Comentário Geral nº 14/2000 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU (ONU, 2000). Oliveira argumenta que o direito à saúde inclui a disponibilidade, a acessibilidade, a aceitabilidade e a qualidade dos serviços de saúde, com a qualidade sendo essencial para a segurança do paciente.

A autora conclui que a qualidade dos cuidados de saúde afeta diretamente outros direitos humanos, reforçando a necessidade de oferecer serviços de alta qualidade para evitar eventos adversos. Melhorar a qualidade é visto como uma forma de prevenir custos desnecessários e promover o bem-estar de pacientes, profissionais de saúde e prestadores de serviços.

Para garantir qualidade nos cuidados de saúde, é fundamental o envolvimento da comunidade e dos profissionais de saúde, além de avaliações e comparações dos serviços oferecidos. A formação e a capacitação dos profissionais, a gestão eficiente dos recursos e a redução dos riscos são cruciais para alcançar bons resultados.

Oliveira destaca a necessidade de legislações adequadas que regulem a atuação dos prestadores de serviços de saúde para proteger a integridade dos pacientes. Cabe ainda investir no monitoramento e controle dos serviços, além de desenvolver procedimentos inovadores para lidar com queixas, o que é essencial para a proteção dos direitos humanos dos pacientes.

Nas considerações finais, a autora sugere medidas para prevenir danos aos pacientes, incluindo a aplicação de um referencial teórico-normativo dos direitos humanos para a segurança do paciente. Conclui que o direito à vida inclui o direito a cuidados de saúde seguros e que é imperativo que os Estados direcionem recursos humanos e financeiros para políticas públicas que garantam a segurança dos pacientes.

A pesquisa sugere que a qualidade dos cuidados de saúde afeta diretamente os pacientes, sendo que cuidados de baixa qualidade aumentam os custos. Por outro lado, melhorar a qualidade é uma abordagem preventiva que reduz a necessidade de hospitalizações desnecessárias e diminui a sensação de impotência e vulnerabilidade. Assim, a qualidade dos cuidados de saúde é essencial para todos os envolvidos no sistema, incluindo pacientes, profissionais e prestadores de serviços, ajudando a reduzir custos, impactar as finanças públicas e afetar a renda das famílias.

Devido à sua importância, a qualidade dos cuidados de saúde é uma preocupação global, enfrentando desafios como o aumento dos custos comparado à melhoria da qualidade, o envelhecimento populacional junto com novas tecnologias médicas, o aumento de gastos sem melhoria nos resultados, e ações fragmentadas e descoordenadas para ajudar países mais pobres a abordar demandas sanitárias, abrangendo a qualidade nos serviços de saúde.

A pesquisa de Oliveira indica que definir qualidade em saúde é complexo, com diversas percepções e entendimentos. Resumidamente e sob a perspectiva do paciente, a qualidade em saúde é definida como o uso eficiente de recursos materiais e humanos para melhorar as condições de saúde conforme suas necessidades.

Adicionalmente, o artigo assinala que as características dos serviços de saúde, incluindo estrutura, processo e resultado, têm uma relação dinâmica que deve ser considerada em conexão com a qualidade dos cuidados. Por sua vez, estrutura envolve recursos tangíveis e intangíveis; o processo refere-se às ações de cuidado utilizando esses recursos; e os resultados decorrem da combinação da estrutura e do processo voltados para a população. A qualidade não depende apenas do volume de recursos financeiros, e não há consenso entre os cientistas sobre a “melhor prática” a ser adotada. No entanto, aspectos como ambientes limpos e confortáveis e a motivação dos profissionais de saúde têm impacto direto nos resultados.

O engajamento da comunidade e dos profissionais de saúde é fundamental para garantir a qualidade. Além disso, o respeito ao paciente por parte dos profissionais de saúde é crucial para a qualidade dos cuidados, abarcando a informação adequada, o suporte emocional e o conforto físico, sem exigir grandes investimentos e reformas nos sistemas de saúde.

Para atender às necessidades dos pacientes, os prestadores de serviços de saúde devem garantir altos padrões de qualidade. O Estado, por meio de suas instituições, deve promover avaliações e comparações da qualidade dos serviços

prestados pelos provedores, garantindo a responsabilização e o aprimoramento contínuo desses prestadores por intermédio do aprendizado com os pares.

Oliveira sintetiza claramente que a capacitação dos profissionais, a eficiente administração dos recursos, a minimização dos riscos e a obtenção de resultados positivos são fundamentais para que haja qualidade nos cuidados de saúde.

O artigo sublinha a necessidade de ação estatal por meio de legislações que regulem a atuação dos prestadores de serviços de saúde, visando reduzir os riscos aos pacientes e assegurar o direito à integridade pessoal. É essencial investir em sistemas de monitoramento e controle dos serviços de saúde, além de adotar procedimentos inovadores para tratar queixas de desrespeito e violação dos direitos humanos dos pacientes.

Nas considerações finais, a autora propõe soluções para prevenir danos aos pacientes, incluindo a adoção de um referencial teórico-normativo dos direitos humanos para a segurança do paciente. Além disso, observa a necessidade de medidas que previnam danos e evitem mortes devido a erros sistêmicos ou individuais, destacando a fiscalização estatal baseada em regras claras de segurança e a formação e capacitação dos profissionais de saúde.

A autora conclui que o direito à vida envolve o direito do paciente de evitar danos e preservar a vida durante os cuidados de saúde. Ademais, direcionar recursos humanos e financeiros para políticas públicas eficazes que garantam a segurança dos pacientes é uma responsabilidade imperiosa dos Estados.

Referências

BRASIL. **Decreto n. 591, de 6 de julho de 1992.** Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Brasília, 1992. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm>. Acesso em: 15 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf> Acesso em: 15 mai. 2024.

BRASIL. **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013.** Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Brasília. Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html>. Acesso em: 7 jun. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos.** Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 jun. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos.** Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 3 jun. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 3 jun. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 3 jun. 2024.

OLIVEIRA, Aline Albuquerque Sant'Anna de. A Segurança do Paciente à Luz do Referencial dos Direitos Humanos. **Revista de Direito Sanitário**, São Paulo, Brasil, v. 17, n. 2, p. 117–137, 2016. DOI: 10.11606/issn.2316-9044.v17i2p117-137. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/122309>. Acesso em: 3 jun. 2024.

ORGANIZACION DE LAS NACIONES UNIDAS. Comité de Derechos Económicos, Sociales y Culturales. **Observación general n. 14, 2000**. Cuestiones sustantivas que se plantean en la aplicación del Pacto Internacional de Derechos Económicos, Sociales y Culturales. Ginebra, 2000. Disponível em: <<https://www.refworld.org/es/leg/general/cescr/2000/es/36991>>. Acesso em: 15 mai. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OMS. **Estrutura Conceitual da Classificação Internacional sobre Segurança do Paciente**. 2009. Disponível em: <https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/70882/WHO_IER_PSP_2010.2_por.pdf?i_sAllowed=y&sequence=4>. Acesso em: 15 mai. 2024.